



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS –
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023/CPL/PME/ES

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023/CPL/PME/ES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1145/2022
ID: 2023.025E0600001.01.0002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA EMEFTI PROFESSORA BENEDITA MONTEIRO.

Aos cinco (05) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023), na sala da **Comissão Permanente de Licitação**, sito na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro - Ecoporanga-ES, às 08h00min, onde encontravam-se presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados Pela Portaria nº 266/2023: **VALDEAN VINICIUS MENDES BAIA** (Presidente); **ALENCAR TEMPONI DA SILVA** e **FERNANDO ALVES PERES**, (Membros), com o objetivo de analisar, julgar e decidir sobre as PROPOSTA DE PREÇOS das empresas habilitadas, a saber: EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 27.169.369/0001-89; CONSTRUTORA MARTELLO LTDA, CNPJ: 27.712.358/0001-01; GVPD CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 45.252.282/0001-52; e MACRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.901.864/0001-94.

Em ato a CPL encaminhou os presentes autos ao setor de engenharia, para análise do BDI e quantitativo da planilha orçamentaria. Por sua vez, o setor de Engenharia emitiu o DA nº 145/2023, onde verificou-se que ao proceder com a realização do cálculo, os valores finais obtidos pelas empresas, consideraram em sua proposta a incidência de 33,25,96% referente às bonificações de despesas indiretas (BDI).

A empresa GVPD CONSTRUÇÕES LTDA, não apresentou o detalhamento de cálculo do BDI.

Diante dos fatos acima a CPL decidiu pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa **GVPD CONSTRUÇÕES LTDA**, pela ausência do Letra "b" do item 16.1 do edital.

Da análise da proposta e estando a mesma de acordo com as normas editalícias, a Comissão decidiu por unanimidade pela classificação conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMERCIO LTDA, proposta no valor global de R\$ 523.104,52 (quinhentos e vinte e três mil, cento e quatro reais e cinquenta e dois centavos);

2º MACRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, proposta no valor global de R\$ 558.239,71 (quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos);

3º CONSTRUTORA MARTELLO LTDA, proposta no valor global de R\$ 569.811,79 (quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e onze reais e setenta e nove centavos).

Desta forma, a **EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMERCIO LTDA**, com a proposta no valor global de **R\$ 523.104,52 (quinhentos e vinte e três mil, cento e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, por entendimento da comissão, ser a proposta vantajosa para a Administração e estar de acordo com as normas editalícias.

Em conformidade com o art. 109 da Lei 8.666/93, abre-se o prazo para recursos, com início no dia 06 de julho de 2023 e término dia 12 de julho de 2023.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL. Sala da CPL, às 08h:40min.

VALDEAN VINICIUS M. BAIA

Presidente da CPL

ALENCAR TEMPONI DA SILVA (Membro)

FERNANDO ALVES PERES (Membro)